



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 145

Processo Administrativo nº 2023029704

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao **CONTRATO Nº 216/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 880**. Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] FP e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** ao **CONTRATO Nº 216/2023**, na forma do art. **Art. 57, Incisos, §2º** da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães De Castro, No Município De Angra Dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 145v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **11/10/2024** e término em **09/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2024.

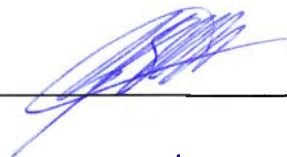

Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937


Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986105797

ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Filipe Diego Maia
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Matr. 27977



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA .

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

Objeto: constitui objeto do presente, **termo aditivo de prazo nº 003/2024**, contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães De Castro, No Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **11/10/2024** e término em **09/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 880** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA:01/10/2024

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 295/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Supressão e/ou Acréscimo nº 006/2024** com **Itens Acrescidos** no valor de, **(A) R\$ 11.420,49 (4,60%)** (onze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), **Itens Suprimidos, (B) - R\$ 0,00 (0,00%) (zero)**, **Itens Novos, (B) R\$ 8.624,35 (3,48%)** (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), ao contrato **nº 295/2023**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos – guarda - corpo e corrimão, em aço inox em diversos locais no Município de Angra dos Reis. **PRAZO:** Com término dia **08/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art.65, Incisos § 1º, 2º§ da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 888 à 889** do Processo Administrativo nº **2023030836**, datado de **07/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

Objeto: constitui objeto do presente, **termo aditivo de prazo nº 003/2024**, contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, No Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **11/10/2024** e término em **09/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 880** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 030/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento, fiscalização e gestão do Processo de número SEI-2024-14000275 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação/refeição, na forma de cartão magnético (ou similar) com bandeira de ampla rede de aceitação no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro